



TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 089/2024

Termo de prorrogação que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA FRIBURGO**, tendo por objeto **A EXECUÇÃO E AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337-58 domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA FRIBURGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 00.646.895/0001-36, sediada à Rua Souza Cardoso, n. 403 - Lagoinha- CEP 28625-520 Nova Friburgo/RJ - E-mail: pestalozzinovafriburgo@gmail.com, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Roseni de Almeida Silva**, portadora da carteira de identidade no. 07.371.672-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n. 904.876.057-72, doravante denominada simplesmente **O.S.C.** e ambos denominados **PARCEIROS**, tendo em vista o constante no **processo administrativo n. 27.620/2023**, resolvem, com fulcro no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei 13.019/2014, celebrar o presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração n. 089/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica o Termo de Colaboração n. 089/2024 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada às fls. 2425/2428, além da manifestação da Controladoria-Geral do Município às fls. 2429/2435, parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município às fls. 2436/2444 e Plano de Trabalho às fls. 2279/2292, dos autos do processo administrativo n. 27.620/2023.

1.2. O prazo deste termo de prorrogação tem início em **01 de Janeiro de 2026 e término em 01 de Janeiro de 2027.**



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do Termo de Colaboração ora prorrogado será de **RS\$358.398,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais).**

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento para custeio no exercício de 2026 correrá por conta da Dotação Orçamentária que será informada mediante apostilamento posterior da Nota de Empenho correspondente, conforme manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, acostada às fls. 2425/2428 dos autos em epígrafe.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 089/2024, firmado em 19 de março de 2024, permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 31 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

O.S.C. PESTALOZZI
Roseni de Almeida Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____